

ATO DE SUPERINTENDÊNCIA CONAB/SUPAB SEI N.º 3/2024

O **SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO SOCIAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (Conab)**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020,

D E C I D E:

1. **DESIGNAR** os empregados abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como fiscais titular e suplente do **PLANO DE TRABALHO Nº 03/2024** (SEI nº 35132173), celebrado entre a Conab e a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SESAN/MDS), para operacionalização da Ação de Distribuição de Alimentos (ADA):

- a) **Rafael Rocha Marcola** - Gerência de Parcerias Institucionais (Gepri);
- b) **Ana Rita da Costa Pinto** - Gerente de Suporte às Ações de Abastecimento (Gesab).

2. Os empregados supra indicados exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

3. Este Ato retroage seus efeitos a 2 de maio de 2024.

JANDERSON MAUÉS DO NASCIMENTO

Superintendência de Abastecimento Social - Supab
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON MAUES DO NASCIMENTO, Superintendente de Área - Conab**, em 07/06/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35752176** e o código CRC **E5682B8B**.